

| | | | |
|---|---|---------------|-----------------|
|  | DIRETORIA LEGISLATIVA | CÓDIGO: | FQ-COTEP-003-02 |
| | FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES | DATA EMISSÃO: | 11/06/2018 |
| | PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA | DATA REVISÃO: | 24/01/2020 |

PAUTA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇO; DE DEFESA DO CONSUMIDOR; DE EDUCAÇÃO; DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO; DE SEGURIDADE SOCIAL E SAÚDE; DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; E DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

DATA: 06/05//2020

HORA:

LOCAL: Sistema de Deliberação Remota – SDR

I - Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior.

Nada consta

II – Expediente:

Nada consta.

III - Ordem do Dia

a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral:

Nada consta

b) Discussão e votação de proposições e pareceres sujeitos à aprovação do Plenário:

1. Projeto de Lei n.º 56/2020, de autoria do Deputado Manuel Duca.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de dispensadores de álcool em gel nos transportes intermunicipais do estado do Ceará.”– **(CSSS, CVTDU, CICTS, COFT)**

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 30.04.2020

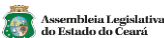
Pedido de Vista: Não

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Favorável com modificação

Regimento Interno

| Regime de Tramitação | Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80) | Prazo para Relatoria (art. 82) | Prazo de Vista (art. 86) |
|-----------------------------|---|---------------------------------------|---------------------------------|
| Ordinária | 15 dias | 10 dias | 03 dias |
| Prioridade | 10 dias | 05 dias | - |
| Urgência | 05 dias | 02 dias | 02 dias |

| | | | |
|---|---|---------------|-----------------|
|  | DIRETORIA LEGISLATIVA | CÓDIGO: | FQ-COTEP-003-02 |
| | FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES | DATA EMISSÃO: | 11/06/2018 |
| | PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA | DATA REVISÃO: | 24/01/2020 |

2. Projeto de Lei n.º 77/2020, de autoria do Deputado Nezinho Farias e coautoria dos Deputados Elmano Freitas, Marcos Sobreira, Augusta Brito, Guilherme Landim, Fernando Santana, Dr.carlos Felipe, Renato Roseno, Romeu Aldigueri, Nelinho, Leonardo Pinheiro, Ap.luiz Henrique, Nizo Costa e Jeová Mota.

“Dispõe sobre a redução das mensalidades da rede privada de ensino, bem como a proibição da cobrança de juros e multas pela inadimplência das mensalidades durante o plano de contingência do novo coronavírus (Covid-19).” – **(CE, CICTS, CDC)**

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 30.04.2020

Pedido de Vista: Não

Emenda Substitutiva n.º 01/2020, de autoria dos Deputados Juliocésar Filho, Nezinho Farias, Audic Mota, Augusta Brito, Elmano Freitas, Fernando Santana, Guilherme Landim, Leonardo Araújo, Marcos Sobreira, Patrícia Aguiar, Romeu Aldigueri, Renato Roseno e Jeová Mota

“Substitui a ementa e o texto do Projeto de Lei n.º 77/2020, de autoria do Deputado Nezinho Farias.”

Relator: Deputado Salmito

Parecer: Favorável

Subemenda Aditiva n.º 01/2020, de autoria do Deputado Audic Mota

“Acrescenta dispositivos ao Projeto de Lei n.º 77/20 de autoria do Deputado Nezinho Farias.”

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Contrário

Subemenda Aditiva n.º 04/2020, de autoria do Deputado Audic Mota

“Acrescenta dispositivo à emenda 01 ao Projeto de Lei n.º 77/20 de autoria do Deputado Nezinho Farias.”

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Contrário

Regimento Interno

| Regime de Tramitação | Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80) | Prazo para Relatoria (art. 82) | Prazo de Vista (art. 86) |
|-----------------------------|---|---------------------------------------|---------------------------------|
| Ordinária | 15 dias | 10 dias | 03 dias |
| Prioridade | 10 dias | 05 dias | - |
| Urgência | 05 dias | 02 dias | 02 dias |

| | | | |
|---|---|---------------|-----------------|
|  | DIRETORIA LEGISLATIVA | CÓDIGO: | FQ-COTEP-003-02 |
| | FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES | DATA EMISSÃO: | 11/06/2018 |
| | PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA | DATA REVISÃO: | 24/01/2020 |

Subemenda Aditiva n.º 06/2020, de autoria do Deputado Sérgio Aguiar

“Acrescenta os Decretos Federais n.º 6.635/2008 e n.º 6.637/2008 ao § 7º do art. 01 da emenda n.º 01/2020 ao Projeto de Lei n.º 77/2020.”

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Favorável

Subemenda Modificativa/Aditiva n.º 07/2020, de autoria dos Deputados Juliocésar Filho, Nezinho Farias, Acrisio Sena, Augusta Brito, Elmano Freitas, Jeová Mota, Fernando Santana, Guilherme Landim, Leonardo Pinheiro, Érika Amorim, Marcos Sobreira, Ap.luiz Henrique, Patrícia Aguiar, Romeu Aldigueri, Renato Roseno e Dr.carlos Felipe.

“Modifica o caput do artigo 1º; as alíneas A, B e C do inciso I, os incisos II e III, do § 1º, do artigo 1º; o artigo 6º e acrescenta os §§ 8º, 9º e 10º, à Emenda Substitutiva n.º 01/2020, ao Projeto de Lei n.º 77/2020, de autoria do Deputado Nezinho Farias.”

Relator: Deputado Salmito

Parecer: Favorável

Subemenda Aditiva n.º 08/2020, de autoria do Deputado Vitor Valim

“Acrescenta dispositivos ao Projeto de Lei n.º 77/2020 de autoria do Deputado Nezinho Farias.”

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Contrário

Subemenda Aditiva n.º 09/2020, de autoria do Deputado Vitor Valim

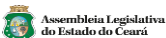
“Acrescenta dispositivos ao Projeto de Lei n.º 77/2020 de autoria do Deputado Nezinho Farias.”

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Contrário

Regimento Interno

| Regime de Tramitação | Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80) | Prazo para Relatoria (art. 82) | Prazo de Vista (art. 86) |
|----------------------|--|--------------------------------|--------------------------|
| Ordinária | 15 dias | 10 dias | 03 dias |
| Prioridade | 10 dias | 05 dias | - |
| Urgência | 05 dias | 02 dias | 02 dias |

| | | | |
|---|---|---------------|-----------------|
|  | DIRETORIA LEGISLATIVA | CÓDIGO: | FQ-COTEP-003-02 |
| | FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES | DATA EMISSÃO: | 11/06/2018 |
| | PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA | DATA REVISÃO: | 24/01/2020 |

Subemenda Modificativa n.º 10/2020, de autoria da Deputada Fernanda Pessoa

“Altera o art. 1º, § 5º, do Projeto de Lei n.º 77/2020, alterando à aplicação para pequenas e medias empresas.”

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Contrário

Subemenda Aditiva n.º 11/2020, de autoria da Deputada Fernanda Pessoa

“Acrescenta o parágrafo único ao art. 6º, do Projeto de Lei n.º 77/2020, do qual trata que a fiscalização será realizada por meio do DECON-CE e PROCON-CE.”

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Contrário

Subemenda Aditiva n.º 12/2020, de autoria da Deputada Fernanda Pessoa

“Acrescenta dispositivos § 10 e § 11 ao art. 1º, do Projeto de Lei n.º 77/2020, do qual veda o reajuste de mensalidades no ano de 2020, bem como obriga a criação de reforço escolar em turno alternativo.”

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Contrário

Subemenda Modificativa n.º 13/2020, de autoria da Deputada Fernanda Pessoa

“Altera o art. 1º, § 5º, do Projeto de Lei n.º 77/2020, alterando à aplicação para pequenas e medias empresas.”

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Contrário

Subemenda Aditiva n.º 14/2020, de autoria do Deputado Renato Roseno

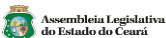
“Adiciona dispositivo à Emenda Substitutiva n.º 01/20 ao Projeto de Lei n.º 77/2020.”

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Favorável

Regimento Interno

| Regime de Tramitação | Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80) | Prazo para Relatoria (art. 82) | Prazo de Vista (art. 86) |
|----------------------|--|--------------------------------|--------------------------|
| Ordinária | 15 dias | 10 dias | 03 dias |
| Prioridade | 10 dias | 05 dias | - |
| Urgência | 05 dias | 02 dias | 02 dias |

| | | | |
|---|---|---------------|-----------------|
|  | DIRETORIA LEGISLATIVA | CÓDIGO: | FQ-COTEP-003-02 |
| | FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES | DATA EMISSÃO: | 11/06/2018 |
| | PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA | DATA REVISÃO: | 24/01/2020 |

3. Projeto de Lei n.º 95/2020, de autoria do Deputado Marcos Sobreira.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de dispensadores de álcool em gel nos estabelecimentos que especifica. – (CICTS, CTASP, COFT)

Regime de Urgência: Não

Pedido de Vista: Não

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Favorável com modificação e supressão

Regimento Interno

| Regime de Tramitação | Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80) | Prazo para Relatoria (art. 82) | Prazo de Vista (art. 86) |
|----------------------|--|--------------------------------|--------------------------|
| Ordinária | 15 dias | 10 dias | 03 dias |
| Prioridade | 10 dias | 05 dias | - |
| Urgência | 05 dias | 02 dias | 02 dias |